



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EDITAL nº 4/2023 - PRG-CA (11.01.10.01)
Nº do Protocolo: 23074.000802/2023-38

João Pessoa - PB, 09 de Janeiro de 2023

CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA (PSTV 2022.2)

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do **Edital de Cadastro Obrigatório para os candidatos classificados no Processo Seletivo de Transferência Voluntária (PSTV) para cursos presenciais**, regido pelo Edital PRG nº 1025/2022, obedecendo às seguintes disposições:

1 DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

1.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o cadastramento definido no presente Edital, o qual será realizado **somente pela internet**, isto é, de modo remoto, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFPB, cujo acesso será feito pelo endereço eletrônico <https://sigaa.ufpb.br/public/submissao>.

1.1 O cadastramento de que trata o presente Edital constitui etapa **OBRIGATÓRIA E ELIMINATÓRIA**. Portanto, o candidato que não realizar o cadastramento no período definido neste Edital **será eliminado** do Processo Seletivo regido pelo Edital PRG nº 1025/2022.

1.2 Em nenhuma hipótese, será homologada documentação incompleta, ou em desacordo com as normas do presente Edital, ou entregue fora do prazo estabelecido para o cadastramento.

1.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, por meio do endereço eletrônico www.prg.ufpb.br, toda a tramitação do processo de cadastramento e eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo regido pelo Edital PRG nº 1025/2022.

1.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato manter as suas informações de cadastro atualizadas e realizar a checagem de possíveis problemas relacionados a seu endereço de correio eletrônico (*e-mail*) cadastrado, tais como limite de caixa de correio eletrônico, filtros *anti-spame* outros.

1.5 A UFPB não se responsabiliza pelo envio de mensagem eletrônica ou de qualquer

outra forma de comunicação direta não oficial com os candidatos, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanhar, por meio do endereço eletrônico da PRG (www.prg.ufpb.br), as etapas, a lista de classificados e demais comunicados da Instituição quanto ao processo seletivo.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA CADASTRAMENTO

2.1 O cadastramento obrigatório remoto (*online*) da documentação será realizado nos dias **12 e 13 de janeiro de 2023**, no horário das **00h00min do dia 12 de janeiro de 2023 até às 16h00min do dia 13 de janeiro de 2023**, horário de Brasília, para todos os cursos participantes do Processo Seletivo regido pelo Edital PRG nº 1025/2022, conforme cronograma do ANEXO I.

2.2 Para realizar seu cadastramento, via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFPB, o candidato classificado, conforme disposto pelas normas estabelecidas por esta Instituição, receberá, em seu endereço de correio eletrônico cadastrado no ato da inscrição, código de acesso, individual e intransferível.

2.3 O candidato deverá acessar o SIGAA, por meio do endereço eletrônico <https://sigaa.ufpb.br/public/submissao>, utilizando seu código de acesso ao sistema, para anexar documentação comprobatória específica, em conformidade com as regras elencadas no item 3 deste Edital.

2.3.1 A documentação comprobatória deverá ser digitalizada de forma legível e salva em formato *PDF*.

2.3.2 No ato de submissão de documentos, para cada campo de documentação exigido no sistema, o candidato deverá anexar arquivo único em formato *PDF* com tamanho máximo de 50 *megabytes*, o qual poderá conter mais de uma página.

2.3.3 Será admitida uma **ÚNICA** submissão documental por candidato. Em caso de erro na inclusão de algum documento, este não poderá ser substituído.

2.3.4 O arquivo inserido **NÃO** deve estar protegido com senha.

2.4 O resultado da análise documental será divulgado até o **dia 14 de janeiro de 2022**, cabendo, exclusivamente, ao candidato acompanhar toda a tramitação, verificando sua caixa de correio eletrônico, bem como o sistema de cadastramento (<https://sigaa.ufpb.br/public/submissao>).

2.5 O candidato que obtiver resultado **DEFERIDO** para seu cadastramento remoto (*online*) estará apto a realização da matrícula, **como ingressante da UFPB**, em componentes curriculares no período letivo 2022.2, de que trata o item 4.

2.6 A inserção de documentação incompleta, ilegível ou que não comprove as exigências deste Edital terá resultado de análise **INDEFERIDO** e o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

2.7 candidato que deixar de realizar qualquer uma das fases de cadastramento (remoto/*online*), nos períodos e critérios estabelecidos pela presente norma, perderá o direito à vaga.

2.8 Não haverá lista de espera, cadastro de reserva de vaga, ou outra chamada para o

Processo Seletivo Processo Seletivo de Transferência Voluntária (PSTV) para cursos presenciais, para o período letivo 2022.2. Só haverá uma ÚNICA chamada para esse Certame.

3 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CADASTRAMENTO

3.1 Para realizar o cadastramento, todos os candidatos classificados deverão anexar cópia digital da seguinte documentação comprobatória (**frente e verso**) em formato *PDF*:

- a) Documento Oficial de Identificação com foto, como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação), emitido por órgão competente;
- b) Comprovante oficial de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Certidão de quitação eleitoral fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral (disponível no endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- f) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, ou diploma de curso de graduação em curso superior;
- g) Histórico Acadêmico do curso superior de graduação que está cursando na Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, devidamente assinado pela autoridade competente, contendo registro referente ao Componente Curricular Obrigatório ENADE Ingressante, o total da carga horária já cumprida (até a data da inscrição) e o total exigido para integralização do curso, bem como Coeficiente de Rendimento Acadêmico expresso em conformidade com o item 4.2.2 do Edital PRG nº 1025/2022 (o mesmo documento inserido no SIGAA no ato da inscrição).
- h) Declaração da Instituição de origem, na forma do ANEXO IV do Edital PRG nº 1025/2022, com data de emissão a partir do mês de setembro de 2022, em conformidade com o item 4.2.2 do Edital PRG nº 1025/2022 (o mesmo documento inserido no SIGAA no ato da inscrição).

4 DA MATRÍCULA EM COMPONENTES CURRICULARES

4.1 O candidato vincular-se-á ao Projeto Pedagógico do curso vigente, mais recente, na data da sua primeira matrícula em disciplinas como ingressante, de acordo com as normas dispostas no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação, Resolução nº 29/2020 do CONSEPE/UFPB.

4.2 O candidato que obtiver resultado deferido para seu cadastramento remoto (*online*) terá sua matrícula efetuada automaticamente pelas Coordenações de seus respectivos cursos, como ingressante, em componentes curriculares previstos para o 1º período do Projeto Pedagógico do Curso, **sem a necessidade de presença do discente para o ato.**

4.3 Para acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades(SIGAA) será necessário realização do autocadastro do SIGAA , obedecendo os seguintes passos:

- a) Acessar o link <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/home.jsf>;
- b) No canto superior direito da tela, clicar na opção “Entrar”;
- c) Selecionar a opção “Cadastro / Recuperação Acesso”;
- d) Selecionar a opção “Discente” no CADASTRO;
- e) Preencher cuidadosamente o formulário de cadastro;
- f) Verificar as recomendações sobre a finalização do cadastro.

4.4 A matrícula será realizada **impreterivelmente nos dias 16 a 19 de janeiro de 2023.**

4.5 As aulas do período letivo 2022.2 terão início no dia 08 de fevereiro de 2023.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O candidato que cumprir com todas as etapas exigidas neste Edital estará apto a realizar sua matrícula em componentes curriculares.

5.2 A constatação da prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente ao cadastramento, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFPB, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5.3 A participação no presente processo de cadastramento importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.

5.4 Para dúvidas, exclusivamente relacionadas ao cadastramento de que trata o presente Edital, os candidatos poderão entrar em contato por meio de mensagem enviada ao endereço eletrônico sca@prg.ufpb.br.

5.5 A recepção de documentos não será realizada, em hipótese alguma, por correio eletrônico (e-mail) e/ou fora do prazo e das condições estabelecidas neste Edital.

5.6 O presente Certame será realizado com apenas uma **ÚNICA CHAMADA**, não havendo lista de espera.

5.7 Os eventuais casos omissos no presente Edital serão deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal da Paraíba.

(Assinado digitalmente em 09/01/2023 15:47)

ADRIANA DE ABREU MASCARENHAS
COORDENADOR
Matrícula: 1413016

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
09.01.2023	Publicação do Resultado Final e do Edital de Cadastramento Obrigatório
Das 00h00min do dia 12.01.2023 até às 16h00min do dia 13.01.2023	Cadastramento remoto (inserção de documentos no SIGAA pelos candidatos classificados)
16 a 19.01.2023	Matrícula <i>online</i> em componentes curriculares no SIGAA
08.02.2023	Início do Período Letivo 2022.2